



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 13 de março de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1781 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

# VIVA ORLÂNDIA

# 114

## ANOS



**05/04**  
**JOTA QUEST**



**06/04**  
**DENNIS DJ,  
FRED E FABRÍCIO**



**07/04**  
**DILSINHO**



**PRAÇA DOS  
IMIGRANTES**  
A PARTIR DAS 20h

**ENTRADA  
GRATUITA**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO 5339

De 13 de março de 2024.

*“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 294.000,00”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

## DECRETA

**ARTIGO 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4371, de 28 de novembro de 2023, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

**06.02.33900500000000.05.220 -**  
**12.361.0008.2.034 - Ficha 241 - R\$ 294.000,00**  
**Total R\$ 294.000,00**

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

**06.03.44905200000000.01.210 -**  
**12.365.0009.2.035 - Ficha 257 - R\$ 294.000,00**  
**Total R\$ 294.000,00**

**ARTIGO 3º** - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 13 de março de 2024.

**SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

## Portarias

PORTARIA Nº 30.961  
DE 13 DE MARÇO DE 2024

**“EXONERA, a pedido, o (a) SR CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.”**

PORTARIA Nº 30.962  
DE 13 DE MARÇO DE 2024

**“EXONERA, a pedido, o (a) SR CAIO SORATI DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE RECEPÇÃO.”**

PORTARIA Nº 30.963  
DE 13 DE MARÇO DE 2024

**“EXONERA, a pedido, o (a) SR EDER RICARDO CHAVES, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS SUBSTITUTO.”**

PORTARIA Nº 30.964  
DE 13 DE MARÇO DE 2024

**“EXONERA, por aposentadoria, o (a) SR MARCELO BORDIN, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B.”**

PORTARIA Nº 30.965  
DE 13 DE MARÇO DE 2024

**“EXONERA, o (a) SRA. MARIA DE FÁTIMA BARBOSA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO I”.**

PORTARIA Nº 30.966  
DE 13 DE MARÇO DE 2024

**“EXONERA, a pedido, o (a) SRA. MARIANGELA COSTA, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL.”**

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA (OUTSOURCING, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS EXCETO PAPEL)**. O período de envio das propostas será a partir de **15/03/2024** até **02/04/2024** às **08:00h** no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br). O início da disputa ocorrerá no dia **02/04/2024** às **08:30h** na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: [licitacao@orlandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@orlandia.sp.gov.br) ou [bll.org.br](http://bll.org.br). Edital à disposição na internet: [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br), a partir do dia **15/03/2024**. Orlândia, SP, 13 de Março de 2024. **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlândia-SP, 13 de Março (03) de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR.

**CONTRATADA:** SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA

## DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação) do município de Orlândia, e diante da documentação e do

parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **13 de Março (03) de 2024 - termo inicial - até 13 de Março (03) de 2025 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de **Março/2023 a Fevereiro/2024, a incidir a partir de 13 de Março (03) de 2024**, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, item 18, subitem 7 do edital do certame e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5, o que totalizou 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE.

c) seja a empresa contratada notificada a efetuar a complementação da garantia contratual, o qual corresponde à **R\$ 1.566,08 (Um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos)**[1].

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

**DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

a partir de **16 de Março (03) de 2024 - termo inicial - até 08 de Maio (05) de 2024 - termo final.**

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

**DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

[1] R\$ 699.626,30 (Valor Original do Contrato) X 5% (Garantia) □ R\$ 34.981,31 (Depósito efetuado)

1º Aditamento - R\$ 730.947,89 (Valor Reajustado em 4,5%) X 5% (Garantia) □ R\$ 36.547,39

R\$ 36.547,39 - R\$ 34.981,31 = R\$ 1.566,08 (Complementação da Garantia Contratual)

Orlândia-SP, 08 de Março (03) de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE IMÓVEL PARTICULAR PARA ATENDER A FINALIDADES HUMANITÁRIAS, SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 4.345 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**CONTRATADA:** T.B. VALSECCHI TRANSPORTES LTDA.

#### **DESPACHO**

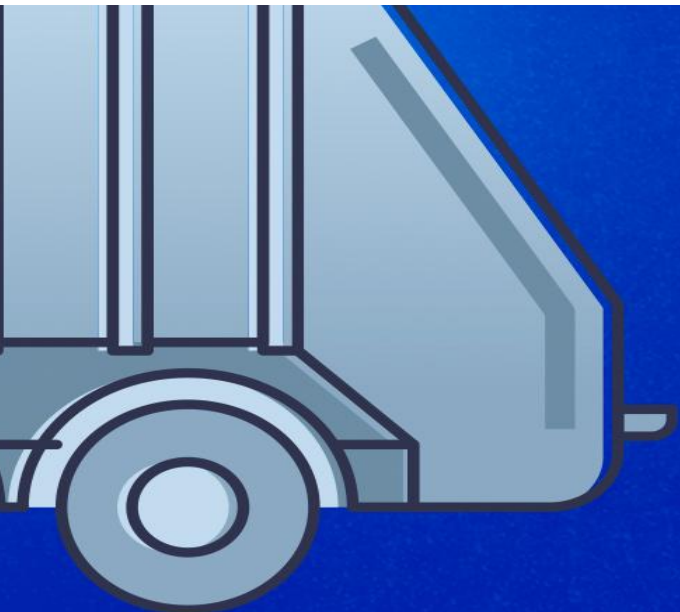
1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **08 de Março (03) de 2024 - termo inicial - até 08 de Maio (05) de 2024 - termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a



# SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



## ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

### #Lixo NoLugar Certo



HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

## ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

### #Lixo NoLugar Certo



**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005